



Projeto de Lei Municipal n.º 2.937/2024,

de 06 de maio de 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber recursos na forma de patrocínios, visando a realização de Festividades de Aniversário do Município e para a 23ª Festa do Peixe de Mariano Moro – RS - FESPEMM, e dá outras providências.

IRINEU FANTIN, Prefeito Municipal de MARIANO MORO, Estado do Rio Grande do Sul. FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto no Art. 77, inciso V, da Lei Orgânica do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber recursos na forma de patrocínios para realização de Festividades de Aniversário do Município e na realização da 23ª Festa do Peixe de Mariano Moro – RS /FESPEMM, que se realizará no dia 18 de Maio de 2024.

Parágrafo Único - Os eventos serão realizados no período de 13 à 26 de maio do corrente ano e realizar-se-ão no Município de Mariano Moro - RS, festividades essas para a comemoração dos 58 (cinquenta e oito) anos de Emancipação Política e Administrativa do Município de Mariano Moro - RS.

Art. 2º - Serão parceiros/patrocinadores para a realização dos eventos, a empresa Olfar S/A – Alimento e Energia, que participará com o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento União de Estados do RS e SC e MG – Sicredi Uniestados, que participará com a doação de uma estrutura de palco no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais); Cooperativa de Crédito Rural Com Interação Solidária de Aratiba – Cresol Aratiba, que participará com a doação de um forno elétrico, trifásico com 5 esteiras de alumínio valor de R\$ 8.100,00 (oito mil e cem reais) e o Banco do Estado do Rio Grande do Sul/Banrisul, que participará com o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Parágrafo Único - Os valores supramencionados, serão devidamente arrecadados junto aos cofres públicos municipais ou recebidos através de doação de equipamentos que serão utilizados na organização e realização das festividades.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear as despesas suplementares com a utilização dos bens doados bem como nas atividades necessárias para a realização dos eventos.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento Municipal vigente.



Art. 5º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, RS, AOS 06 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

IRINEU FANTIN
Prefeito Municipal



Justificativa ao Projeto de Lei nº 2.937/2024

Excelentíssima Senhora Presidente,
Nobres Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo autorizar o Poder Executivo Municipal a receber recursos na forma de patrocínios na realização de Festividades de 58º Aniversário do Município e para realização da 23ª Festa do Peixe de Mariano Moro – RS /FESPEMM, que se realizará no dia 18 de Maio de 2024.

Destacamos que as referidas Festividades são Tradicionais Eventos de nosso Município, e que a Festa do Peixe – FESPEMM também já se tornou uma das maiores Festas da Região do Alto Uruguai.

Todos os apoiadores destacados na presente iniciativa legislativa, manifestaram a intenção de apoiar a realização deste importante evento, se disponibilizando a efetuar as doações referidas no Projeto de Lei.

Neste sentido, serve o presente Projeto de Lei para que o Município possa realizar o ingresso das receitas junto aos cofres públicos municipais.

Assim, solicitamos, mais uma vez, a sensibilidade dos nobres vereadores na apreciação do presente projeto de lei.

IRINEU FANTIN
Prefeito Municipal



VERBA DE REPRESENTAÇÃO - RECIBO

RECIBO	Nº: 001/2024 VALOR: 5.000,00R\$
Recebi(emos) de	Banco do Estado do Rio Grande do Sul - Banrisul
a importância de	cinco mil reais (5.000,00)
referente a	Participação Festividade Alusivas ao Tricentenário do Município
e para clareza firmo(amos) o presente	Jacuijuba, 22 de abril de 2024
Assinatura:	
Nome:	Valdecir Mariano Pinto CPF/CNPJ: 87.613.386/0001-95 Vice Prefeito no Exercício Cargo de Prefeito

Valdecir Mariano Pinto
Vice-Prefeito Mun. em Exercício
CPF 543 633 730-91

1ª Via - Banco



Patrocínio Fespem

Venho por meio deste, informar que a Olfar S/A- Alimento e Energia- Filial Mariano Moro, irá patrocinar a Festa do peixe de Marino Moro- Fespem no valor de R\$ 500,00.

Estamos a disposição do municipio para qualquer dúvida ou demanda.

Grata.


OLFAR S/A- ALIMENTO E ENERGIA
Eliz Parise
Coordenadora Unidade
Coordenadora de Unidade